



EDITAL Nº 559/2026

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que foi autorizado, em 28 de junho de 2026, o condicionamento de trânsito, ao abrigo do disposto no artigo 8º do Código da Estrada, na sua última versão alterada, para prestação de serviços de “Manutenção e reparação de equipamentos de iluminação pública (IP) do tipo não-corrente no Município de Vila Franca de Xira – 2026/2027/2028 /2029”, cujos trabalhos foram adjudicados à João Jacinto Tomé, SA, em todas as Uniãos de Freguesias e Freguesias, no período de 1 de julho de 2026 a 25 de maio de 2029.

Dada a natureza da intervenção, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito no Concelho de Vila Franca de Xira:

Circulação condicionada/alternada, e paragem e estacionamento proibidos, em toda a zona de intervenção, exceto a veículos adstritos à obra e de emergência, desde que as condições dos trabalhos o permitam.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 30 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,